

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

N.º
Assunto
Serviço

LEI Nº 2220, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1983.

Abre crédito suplementar à dotação do
orçamento vigente e dá outras providên-
cias.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de Cr\$-1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados), à seguinte dotação do orçamento vigente:

21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

21.14 - Divisão de Fomento Agro-Pecário, Industrial e Comercial e de Abastecimento

21.14.1-04121112.026 - Subvenção à EMATER-NG. Cr\$-1.500.000,00

Art. 2º - Como recurso ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA

24.11 - Departamento de Saúde Pública

4.1.2.0-13754281.018 - Equipamentos e Mate-

rial Permanente.....Cr\$-1.000.000,00

4.1.2.0-13754282.076 - Equipamentos e Mate-

rial Permanente.....Cr\$- 500.000,00

TOTAL.....Cr\$-1.500.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ituiutaba, em 08 de dezembro de 1983.


Honel Antônio Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.
Dr. Sérgio
M. P.
ga/rsc.